



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Matilde.20

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

8.2. REGISTO N.º 51.611/2020 - ACORDO DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO ESSENCIAIS DO MÉDIO TEJO - PERÍODO ESCOLAR DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020-----

---- No seguimento da carta registada sob o n.º 51.611/2020, da **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento S. Francisco, em Tomar, a remeter minuta de acordo de financiamento dos serviços de transporte público essenciais, a vigorar no período escolar de setembro a dezembro de 2020 e a solicitar que os municípios (que integram aquela comunidade), se pronunciem sobre a mesma, o **Setor de Mobilidade e Transportes**, prestou as seguintes informações: -----

- Datada de 17 do mês em curso, a dar conta do seguinte: “(...) Recebemos a 16 de setembro um email da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) a informar que no âmbito do Decreto-Lei 14-C/2020, de 7 de abril (e do Decreto-Lei n.º 39-A/2020 que aprova a prorrogação da vigência do Decreto-Lei 14-C/2020 até 31 de dezembro de 2020), que visa a definição de serviços essenciais de transporte público e respetiva atribuição de compensação aos Operadores de Transporte Público, e conforme proposta técnica IT/3067/2020 em anexo ao email, foi aprovado na reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Médio Tejo de 10.09.2020 a minuta de acordo CIMT/Municípios para o financiamento dos serviços de transporte público essenciais a vigorar no período escolar de setembro a dezembro 2020.-----

---- Neste contexto, e considerando que a formalização do acordo de financiamento depende da prévia aprovação da delegação de competências por parte das Assembleias Municipais, solicitam que o Município de Ourém possa submeter este assunto à apreciação dos respetivos órgãos municipais na próxima reunião. -----

---- O acordo visa garantir os meios de financiamento dos serviços de transporte público a vigorar no período escolar de setembro a dezembro 2020 para realização dos serviços essenciais à deslocação dos alunos para os diversos estabelecimentos de ensino bem como para a população em geral, por forma a compensar os operadores face à quebra de receitas da venda de títulos de transportes que possa ocorrer devido à pandemia COVID 19. -----

---- Na sequência do levantamento das necessidades dos municípios e das negociações realizadas com os operadores, foi definida que a rede de serviços essenciais de transporte público no Médio Tejo, a funcionar no período escolar, corresponde de uma forma geral a oferta de transporte público em funcionamento no período homólogo do ano anterior, podendo ser ajustado ao longo do tempo, tendo em conta as reais necessidades da população, envolvendo 96 viaturas, 14592 kms/dia e 68 dias de serviço. -----

Este documento contém 5 folha(s)



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- O valor de compensação a atribuir aos Operadores de Serviço Público pela realização dos serviços de transporte público essenciais durante o período escolar visa garantir o défice da cobertura dos gastos operacionais dos operadores face à quebra das receitas da venda de títulos de transportes, tendo por referência os dados históricos de vendas do período homólogo do ano anterior bem como o défice operacional dos serviços essenciais de transportes definidos, de acordo com os contratos de compensação aos Operadores aprovados em Conselho Intermunicipal. -----

---- O valor de compensação a atribuir aos Operadores de Serviço Público, no período escolar de setembro a dezembro de 2020, para o financiamento dos serviços de transporte público essenciais definidos para o Médio Tejo nos termos do Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março de 2020 e' calculado pelo diferencial entre os custos operacionais e as receitas obtidas com a realização dos serviços, designadamente a receita relativa ao pagamento de obrigações de serviço público, comparticipação de passes escolares por parte dos Municípios do Médio Tejo, receita de bilhética com a venda de títulos de transporte; compensações dos passes 4_18 e sub_23 suportadas pelo I.M.T., e outras compensações ou receitas existentes relacionadas com o serviço público de transportes em operação no Médio Tejo; -----

---- Os acordos de compensação aos Operadores de Serviço Público assentam no pressuposto de que se mantém, tendo por referência o período homólogo 2019, os níveis de receita relativos ao pagamento de obrigações de serviço público e comparticipação de passes escolares por parte dos Municípios do Médio Tejo, conforme valores constantes do Anexo I ao presente Acordo. No caso de Ourém, foi reportado o montante de 162.659,34€ referente aos passes escolares suportados entre setembro e dezembro 2019. -----

---- No final do ano, caso não se verifique o pressuposto acima referido relativo aos níveis de receita relativos ao pagamento de obrigações de serviço público e comparticipação de passes escolares por parte dos Municípios do Médio Tejo, haverá lugar a transferência de verba dos Municípios para a CIMT no valor correspondente ao diferencial entre o valor de referência do período homólogo 2019 constantes do Anexo I e os valores efetivamente pagos aos Operadores de Serviço Público, de modo a financiar a compensação devida aos Operadores de Serviço Público para cobertura dos custos operacionais pelas receitas. Esta situação irá ocorrer caso o montante pago pelo Município de Ourém aos operadores seja inferior a 162.659,34€. Por exemplo se no final do ano o montante pago em passes de transportes escolares for de 120.000,00€ porque menos alunos utilizaram os transportes públicos, o Município de Ourém deverá transferir para a CIMT uma verba de 42.659,34€ por forma a financiar o acordo com os operadores. -----

---- Caso se verifique a necessidade de reforçar a rede de serviços essenciais de âmbito municipal, a funcionar neste período, de modo a suprir eventuais necessidades, através de ativação de km ou viaturas adicionais, que impliquem acréscimo de compensação aos
Este documento contém 5 folha(s)



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Operadores nos termos dos Acordos de Compensação aprovados em Conselho Intermunicipal, os respetivos encargos serão imputados aos respetivos Municípios. As condições decorrentes da negociação da CIMT com os operadores preveem:-----

- A ativação, sem alteração do valor de compensação atribuído, e desde que tal não implique de acréscimo de viaturas em operação, de uma bolsa de km adicionais, até ao limite de 3840 km por dia (correspondente a uma média de 40km/viatura.dia); -----
- A ativação, desde que tal não implique de acréscimo de viaturas em operação, de km adicionais que excedam a bolsa referida no ponto anterior, com acréscimo de compensação no valor de 0,50€+IVA/km excedente produzido; -----
- A ativação de módulos de serviços de transporte que impliquem acréscimo de viaturas em operação, com acréscimo de compensação no valor de 1,25€+IVA/km produzido, no valor mínimo viatura.dia correspondente ao apurado para a rede base do período escolar, designadamente 197,18€+IVA. -----

---- O Município de Ourém entendeu, para este arranque de ano letivo, proceder ao reforço das carreiras mais procuradas pelos alunos do concelho com a ativação de veículos adicionais num total de 7 de modo a garantir o cumprimento do limite da lotação nos transportes públicos de 2/3 prevista nas medidas implementadas por força da pandemia de COVID 19 cujo custo de operação se estima em 99.489,14€, nomeadamente: -----

- Carreira 934 – Cabaços -Leiria via Óbidos no sentido Freixianda - Ourém, alterada em 1/03/2020 para Alvaiázere-Leiria – das 07h00 e respetivos regressos no período da tarde; ----
- Carreira 694 – Cacinheira – Ourém V/Andrés, com o horário e percurso alterado em 1/03/2020 - das 06h55 e respetivos regressos no período da tarde; -----
- Carreira 5161 – Vale da Meda – Ourém, com o trajeto alterado em 01/03/2020 passando por Vale Travesso – das 07h10 e respetivos regressos no período da tarde; -----
- Carreira 934 - Cabaços -Leiria via Óbidos no sentido Caranguejeira – Ourém (passando por Lavradio, Espite e Olival) – das 6h50 e respetivos regressos no período da tarde; -----
- Carreira 314 – Matas de Espite – Ourém, com o trajeto efetuado o ano transato iniciar no Lavradio às 07h00 – das 07h05 e respetivos regressos no período da tarde; -----
- Carreira 713 – Bairro – Ourém via Vilar dos Prazeres, com o horário alterado em 01/03/2020 – das 07h36 e respetivos regressos no período da tarde;-----
- Carreira 690 - Zambujal – Fátima Cova de Iria via Montelo e Amoreira – das 8h20 e respetivos regressos no período da tarde. -----

---- É ainda referido que os Municípios são solidariamente responsáveis pelo financiamento dos serviços de transporte público essenciais que forem definidos ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020 de 22 de março, na eventual componente não coberta pelo financiamento dos Programas Nacionais, nomeadamente o PART - Programa de Apoio a` Redução Tarifária e o PROTransP - Programa de Apoio a` Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público, de acordo
Este documento contém 5 folha(s)



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

com o critério de imputação constante do Anexo II, designadamente em proporção dos vkm da oferta de transporte existente em cada concelho. -----

---- O montante disponível através do PART é de 461.314,61€ devendo os municípios suportar 10% do montante a saber 41.937,69€. No que se refere ao PROTransp, a CIMT alocou 400.000,00€ para os transportes realizados pela Rodoviária do Tejo e 145.000,00€ pela Rodoviária da Beira Interior. Irá também dispor, através do despacho n.º 8459/2020, de uma verba de 219.048,00€ para reposição da oferta de transportes públicos. Caso o Município de Ourém tenha que assumir a transferências de verbas para pagamento de verbas não financiadas pelos diversos programas, o montante será calculado em 18,6% do montante não financiado uma vez que a rede do nosso território representa 18,6% do total dos vkm.anuais conforme consta do anexo II do acordo de financiamento (...);-----

- Datada também de 17 do mês em curso, que se passa a transcrever: “Em resposta ao solicitado e após consulta junto das técnicas da CIMT por forma a prever o pior cenário, verificou-se que: -----

- O montante de 461.314,61€ financiado através do programa PART serviu para financiar a rede de transportes essenciais definidos pela CIMT de abril a agosto 2020, tendo sido esgotada. Desse montante, 10% não é financiado pelo Fundo de Ambiente pelo que deverá ser repartido pelos diferentes municípios cabendo ao Município de Ourém 4.337,47€. -----

- No que se refere às comparticipações para os serviços essenciais de setembro a dezembro, as mesmas estão estimadas num total de 763.675,82€. O montante do programa PROTransp dispõe de uma verba total de 764.048,00€ que pode ser alocada ao pagamento das referidas comparticipações. -----

- No que se refere às viaturas adicionais, caso se verifique que não sobre qualquer verba do programa PROTransp, o Município de Ourém terá que suportar a totalidade do montante estimado para as 7 viaturas pedidas para reforçar a rede ou seja 99.489,14€. -----

- No que se refere ao compromisso por parte dos Municípios em transferir para a CIMT o montante renascente dos passes escolares pagos entre setembro e dezembro 2020 face ao montante pago em 2019, esta situação apenas irá ser verificar para o Município de Ourém caso seja pago um valor inferior a 162.659,34€. Estimando que possa haver uma quebra de 15% nos passes requeridos pelos alunos e pagos até dezembro 2020, o Município de Ourém teria que transferir para a CIMT o montante de 24.398,90€-----

---- Face ao exposto, prevê-se que, no pior cenário, o Município tenha que transferir para a CIMT em janeiro de 2021 o montante de 99.489,14€. + 24.398,90€ = 123.888,04€ -----

---- À consideração superior”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, que de igual modo se transcreve: “Face ao disposto, propõe-se que o Município de Ourém assumira os eventuais encargos decorrentes do Este documento contém 5 folha(s)



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

acordo em assunto, o qual , no cenário mais desfavorável, poderá ascender a 123.888,04 euros, despesa a ocorrer em janeiro de 2021, salientando a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à LCPA. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo)”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DA MINUTA DE ACORDO DE FINANCIAMENTO APRESENTADA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR O REFERIDO ACORDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO). -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*